LEI Nº 348, de 7 de novembro de 1.962.

## AUTORIZA O TRANPORTE DE VERBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O cidadão HERCU BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara votou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar pagamento de dividas da municipalidade com verba referente à venda do trator Ansaldo, ficando a dívida do Sr. Bedin para posterior pagamento, com notas de dividas da verba.

Art. 2° - A presente Lei entrará em vigor na data de 5 de outubro de 1.962, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Munic. de D. Cerqueira, 7 de novembro de 1.962.

Hercy B. Oliveira – Prefeito Municipal.

João Deniz Posser - Secretário Geral.